



PROJETO DE LEI N.º 171/84
271/84

Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.870, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R.).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D-E-R., objetivando a execução de serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Estadual SP-39, trecho Varinhas (CESP)-Barroso - com 9,5 km de extensão, aproximadamente, na forma da minuta anexa à presente Lei e que fica aprovada.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
04 de dezembro de 1984, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 04 de dezembro de 1984.